



EDITAL 001/2019
ATO COMPLEMENTAR 058/2019

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 6.266/03 e do Edital nº 001/2019 e Resolução 033/2019.

CONSIDERANDO que a Comissão do Processo de escolha do Conselho Tutelar 2020/2023, recebeu denúncia de que as candidatas **ROSELITA SANTOS OLIVEIRA MARINHO, SAMILE SANTOS DA CRUZ SOUZA, ELISÂNGELA SILVA SOUZA RAMOS, JAQUELINE LIMA SANTOS, e SORAIA DO NASCIMENTO VEIGA**, teriam infringido as previsões contidas no edital, tendo supostamente realizado **formação de chapa** em rede social, o que é vedado.

CONSIDERANDO que após Análise das provas juntadas, a Comissão concluiu que não se caracterizou como formação de chapa, pois a divulgação, fora feita por terceiros, sem que tenha havido elementos probatórios da referida ilegalidade por parte das denunciadas.

RESOLVE:

Art. 1. Ante aos fatos, **A COMISSÃO DECIDIU PELO ARQUIVAMENTO**, por entender que as provas, não comprovam de modo incontestado a prática de qualquer irregularidade pelas candidatas;

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município.

Salvador, 02 de outubro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão